

PORTARIA N.º 065/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228, de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 193/2018/GBSES de 22/08/2018, que fixa a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT, que institui valores de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC até 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 296/2020/GBSES de 24/08/2020 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2021/GBSES de 09/02/2021 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT até **30 de junho de 2021**, e;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde de agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo de ação civil em andamento, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **JANEIRO/2021** no valor total de **R\$ 9.101.000,00 (nove milhões, cento e um mil reais)**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função:

10 - Saúde

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451- Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte: **134 e/ou 196 e/ou 396**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2021.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	JANEIRO/2021
1	Baixada	FMS Cuiabá	R\$ 3.300.000,00
2	Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
9	Sul Mato-grossense	FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
11		FMS Rondonópolis	R\$ 1.300.000,00
12	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 9.101.000,00